

Sobre os Dados

Painel de Indicadores do Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária

Este painel apresenta informações detalhadas da contrapartida estadual à Atenção Primária.

A Atenção Primária é o primeiro nível de contato do cidadão às ações e serviços de saúde e possui financiamento tripartite, nesse sentido, a contrapartida estadual contribui para o fortalecimento e reorganização da Atenção Primária no Estado, uma vez que o cofinanciamento suporta o custeio das ações de saúde realizadas pelos municípios.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) favorece a reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da Atenção Primária, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, seja no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e espaços coletivos.

As equipes de Estratégia de Saúde da Família são responsáveis por uma área adscrita, tendo em seu território uma população de 2.000 a 3000 pessoas vinculadas, até o limite máximo de mais 50% do parâmetro, considerando o porte populacional dos municípios. Essa equipe trabalha na lógica do conhecimento do território e reconhecimento dos usuários por meio de cadastro territorial, individual e familiar, com formação de grupos operativos de gestantes, idosos, hipertensos e diabéticos no desenvolvimento de atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças e seus agravamentos com envolvimento de equipe multiprofissional.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, Anexo XXII – Política Nacional de Atenção Primária, que define:

Art. 9º Compete às secretarias estaduais de saúde e ao Distrito Federal a coordenação do componente estadual e distrital da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais e de acordo com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos estados e do Distrito Federal:

[...]

II- destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica, de modo regular e automático, prevendo, entre outras formas, o repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços.

O novo modelo de incentivo financeiro de custeio para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, em Goiás, está baseado em pagamento por desempenho, com foco no processo de trabalho para o

fortalecimento e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, e promovendo o redirecionamento em relação ao verdadeiro papel da APS nos sistemas de saúde.

O financiamento estadual de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído por:

I – Bloco de Expansão e Manutenção;

II – Bloco de Processos e Resultados.

Do Bloco de Expansão e Manutenção - representa 60% do recurso - Incentivo para manutenção e credenciamento de novas equipes de Estratégia Saúde da Família.

Apresenta como fonte de pesquisa o relatório público gerado pela Secretaria de Atenção Primária/Ministério da Saúde e divulgado no site eGestor APS – Informação e Gestão da Atenção Básica, Histórico de Cobertura – Cobertura Potencial da APS.

A partir de abril de 2024, o MS atualizou a metodologia de cálculo da Cobertura Potencial Estimada da Atenção Primária, disponível na Nota Técnica nº 2/2025 – SAPS/MS, https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20250407_O_SEI0047071175NT022025CoberturaPotencialEstimadadaAPSnoSUS_7580492751288227022.pdf em que serão considerados os parâmetros de população coberta por equipes que atuam na APS recomendados pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Para o cálculo do quadrimestre do repasse da contrapartida estadual, será utilizada a competência do quadrimestre em que o município obteve maior alcance da cobertura da Atenção Básica.

1.1-População até 50.000 habitantes

Composição	Cobertura	Porcentagem de pagamento
APS	< 80% >= 80%	80% 100%

1.2-População de 50.000 a 150.000 habitantes:

Composição	Cobertura	Porcentagem de pagamento
APS	< 70% >=70%	80% 100%

1.3- População acima de 150.000 habitantes:

Composição	Cobertura	Porcentagem de pagamento
APS	< 60% >=60%	80% 100%

Do Bloco de Processos e Resultados – 40 % do recurso – Composto pelos indicadores estaduais a seguir relacionados. O cálculo do incentivo financeiro estadual será realizado para cada município proporcionalmente ao alcance das metas e porcentagens, por meio de soma final das notas individuais de cada indicador, descritos na tabela no quadrimestre avaliado, a partir de dados fornecidos pelo Centralizador Estadual/e-SUS.

A avaliação dos indicadores será realizada quadrimestralmente.

Caso o município comprove prejuízo no processamento dos dados, é necessário solicitar revisão do resultado do(s) indicador(es) em até 30 dias corridos após o fechamento do quadrimestre, à Gerência de Atenção Primária/SAIS, pelo e-mail contrapartidagoias@gmail.com .

Tabela 1. Relação dos indicadores com respectivas metas e porcentagens.

	INDICADOR	META	Porcentagem
01	Razão de consultas enfermeiros em relação às consultas médicas.	>=50% de 40% a 49 % <=39%	20% 10% 0
02	Proporção de gestantes com 6 ou mais consultas sendo a primeira consulta até 12^a semana de gestação	>=45% de 35% a 44% <=34%	5% 2,5% 0
03	Proporção de gestantes com realização de exames para Sífilis e HIV	>=60% de 50% a 59 % <=49%	5% 2,5% 0
04	Proporção de pessoas hipertensas com pelo menos 1 consulta realizada no semestre	>=50% de 40% a 49% <=39%	10% 5% 0
05	Proporção de diabéticos com pelo menos 1 consulta realizada no semestre	>=50% de 40% a 49% <=39	10% 5% 0
06	Município com carteira de serviços mínima implantada.	>=80% de 60% a 79 % <=59%	20% 10% 0
07	Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres da população-alvo – 25 a 64 anos	>=40% de 30% a 39% <=29%	5% 2,5% 0
08	Cobertura de solicitação de mamografia de rastreamento na população-alvo – 50-69 anos	>=50% de 40% a 49 % <=39%	5% 2,5% 0
09	Percentual de encaminhamentos para atendimento especializado	< 20% de 20% a 30 % =>30% ou 0	20% 10% 0

TOTAL		100%
-------	--	------

Fonte de dados – Centralizador estadual e-SUS

Indicador Sintético Final- ISF

O Indicador Sintético Final (ISF) é o indicador de desempenho do conjunto dos nove indicadores, com variação de 0 a 100% (zero a cem por cento) e será obtido a partir da soma das notas individuais de cada indicador.

A nota individual de cada indicador será atribuída de acordo com o alcance da meta e será dada em percentual. Cada indicador terá três intervalos da meta, cada intervalo corresponderá a um percentual, que será equivalente à nota individual (N1 a N9).

O cálculo do desempenho do conjunto dos nove indicadores não ultrapassará os 100%.

$$\text{ISF} = N1 + N2 + N3 + N4 + N5 + N6 + N7 + N8 + N9$$

O percentual obtido do somatório das notas corresponderá ao percentual do valor a receber do financiamento estadual de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) do Bloco de Processo e Resultados (40% do recurso total).

Se o resultado do ISF=50%, o município receberá 50% do valor referente ao Bloco de Processos e Resultados.

Tabela 2. Relação de indicadores com porcentagem de alcance e ISF

	INDICADOR	META	PORCENTAGEM	ISF
01	Razão de consultas enfermeiros em relação às consultas médicas.	>=50% de 40% a 49 % <=39%	20% 10% 0	N1
02	Proporção de gestantes com 6 ou mais consultas sendo a primeira consulta até 12^a semana de gestação	>=45% de 35% a 44% <=34%	5% 2,5% 0	N2
03	Proporção de gestantes com realização de exames para Sífilis e HIV	>=60% de 50% a 59 % <=49%	5% 2,5% 0	N3
04	Proporção de pessoas hipertensas com pelo menos 1 consulta realizada no semestre	>=50% de 40% a 49% <=39%	10% 5% 0	N4
05	Proporção de diabéticos com pelo menos 1 consulta realizada no semestre	>=50 de 40% a 49% <=39	10% 5% 0	N5

06	Município com carteira de serviços mínima implantada.	>=80% de 60% a 79 % <=59%	20% 10% 0	N6
07	Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres da população-alvo – 25 a 64 anos	>=40% de 30% a 39% <=29%	5% 2,5% 0	N7
08	Cobertura de solicitação de mamografia de rastreamento na população-alvo – 50-69 anos	>=50% de 40% a 49 % <=39%	5% 2,5% 0	N8
09	Percentual de encaminhamentos para atendimento especializado	< 20% de 20% a 30 % ≥30% ou =0	20% 10% 0	N9
TOTAL			100%	

Carteira de serviços mínima:

Lista mínima de ações e serviços de saúde classificados como essenciais na Atenção Básica:

1. Acolhimento (escuta inicial/ orientação), classificação de risco com encaminhamento dentro da unidade; ou consulta no dia, atendimento de urgência na APS - Atendimento de urgência em atenção básica;

2. Atendimento a demanda agendada /programada/ cuidado continuado em atenção básica;

3. Atividades coletivas feitas por médicos, enfermeiros e dentistas;

4. Visita do ACS: Tipo de produção: visita domiciliar, categoria profissional: agente comunitário de saúde;

5. Atendimento individual em domicílio;

6. Cuidados para a saúde bucal –tratamento ambulatorial e urgências – Campo: Tipo de Atendimento registro do item Atendimento de Urgência SISAB - ficha de atendimento odontológico;

7. Vacinação: eSUS;

8. Desenvolvimento das ações de controle da dengue e outros riscos ambientais em saúde:

9. Pré-natal e puerpério;

10. Puericultura;

11. Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama;

12. Curativo simples ou Curativo especial ou Drenagem de abscesso;

13. Planejamento familiar, inserção de DIU na APS;

14. Triagem neonatal (Teste do Pezinho);

15. Teste rápido de sífilis, HIV e Hepatites virais;
16. Atendimento de condições e doenças crônicas;
17. Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade.

Tabela 3. Relação dos municípios com o recurso financeiro total da contrapartida estadual.

	MUNICÍPIO	CONTRAPARTIDA ESTADUAL MENSAL 100%	
1	ABADIA DE GOIAS	R\$	22.511,50
2	ABADIANIA	R\$	33.153,75
3	ACREUNA	R\$	43.183,00
4	ADELANDIA	R\$	5.627,75
5	AGUA FRIA DE GOIAS	R\$	16.883,50
6	AGUA LIMPA	R\$	5.627,75
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	R\$	151.447,25
8	ALEXANIA	R\$	56.278,50
9	ALOANDIA	R\$	5.627,75
10	ALTO HORIZONTE	R\$	16.883,50
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	R\$	21.898,25
12	ALVORADA DO NORTE	R\$	21.898,25
13	AMARALINA	R\$	11.255,75
14	AMERICANO DO BRASIL	R\$	11.255,75
15	AMORINOPOLIS	R\$	5.627,75
16	ANAPOLIS	R\$	466.102,25
17	ANHANGUERA	R\$	5.627,75
18	ANICUNS	R\$	42.569,75
19	APARECIDA DE GOIANIA	R\$	446.190,75
20	APARECIDA DO RIO DOCE	R\$	5.627,75
21	APORE	R\$	5.627,75
22	ARACU	R\$	11.255,75
23	ARAGARCAS	R\$	39.395,00
24	ARAGOIANIA	R\$	21.898,25
25	ARAGUAPAZ	R\$	16.270,25
26	ARENOPOLIS	R\$	11.255,75
27	ARUANA	R\$	11.255,75

28	AURILANDIA	R\$	11.255,75
29	AVELINOPOLIS	R\$	5.627,75
30	BALIZA	R\$	11.255,75
31	BARRO ALTO	R\$	16.270,25
32	BELA VISTA DE GOIAS	R\$	55.665,25
33	BOM JARDIM DE GOIAS	R\$	16.270,25
34	BOM JESUS DE GOIAS	R\$	33.767,00
35	BONFINOPOLIS	R\$	21.285,00
36	BONOPOLIS	R\$	11.255,75
37	BRAZABRANTES	R\$	11.255,75
38	BRITANIA	R\$	10.642,50
39	BURITI ALEGRE	R\$	16.270,25
40	BURITI DE GOIAS	R\$	5.627,75
41	BURITINOPOLIS	R\$	10.642,50
42	CABECEIRAS	R\$	16.883,50
43	CACHOEIRA ALTA	R\$	26.299,50
44	CACHOEIRA DE GOIAS	R\$	5.627,75
45	CACHOEIRA DOURADA	R\$	21.898,25
46	CACU	R\$	32.540,50
47	CAIAPONIA	R\$	27.526,00
48	CALDAS NOVAS	R\$	93.220,50
49	CALDAZINHA	R\$	10.642,50
50	CAMPESTRE DE GOIAS	R\$	10.642,50
51	CAMPINACU	R\$	11.255,75
52	CAMPINORTE	R\$	33.153,75
53	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	R\$	22.511,50
54	CAMPO LIMPO DE GOIAS	R\$	11.255,75
55	CAMPOS BELOS	R\$	33.153,75
56	CAMPOS VERDES	R\$	16.670,00
57	CARMO DO RIO VERDE	R\$	16.883,50
58	CASTELANDIA	R\$	5.627,75
59	CATALAO	R\$	55.160,50
60	CATURAI	R\$	16.270,25
61	CAVALCANTE	R\$	17.457,50
62	CERES	R\$	44.409,50
63	CEZARINA	R\$	21.285,00
64	CHAPADAO DO CEU	R\$	16.883,50

65	CIDADE OCIDENTAL	R\$	142.140,00
66	COCALZINHO DE GOIAS	R\$	38.168,50
67	COLINAS DO SUL	R\$	11.255,75
68	CORREGO DO OURO	R\$	5.627,75
69	CORUMBA DE GOIAS	R\$	21.898,25
70	CORUMBAIBA	R\$	11.255,75
71	CRISTALINA	R\$	105.089,50
72	CRISTIANOPOLIS	R\$	5.627,75
73	CRIXAS	R\$	48.197,75
74	CROMINIA	R\$	11.255,75
75	CUMARI	R\$	5.627,75
76	DAMIANOPOLIS	R\$	10.642,50
77	DAMOLANDIA	R\$	5.627,75
78	DAVINOPOLIS	R\$	5.627,75
79	DIORAMA	R\$	5.627,75
80	DIVINOPOLIS DE GOIAS	R\$	15.657,00
81	DOVERLANDIA	R\$	16.883,50
82	EDEALINA	R\$	11.255,75
83	EDEIA	R\$	28.139,25
84	ESTRELA DO NORTE	R\$	11.255,75
85	FAINA	R\$	16.270,25
86	FAZENDA NOVA	R\$	11.255,75
87	FIRMINOPOLIS	R\$	33.767,00
88	FLORES DE GOIAS	R\$	28.139,25
89	FORMOSA	R\$	135.790,25
90	FORMOSO	R\$	11.255,75
91	GAMELEIRA DE GOIAS	R\$	11.255,75
92	GOIANAPOLIS	R\$	32.540,50
93	GOIANDIRA	R\$	11.255,75
94	GOIANESIA	R\$	117.680,25
95	GOIANIA	R\$	1.025.463,25
96	GOIANIRA	R\$	105.089,50
97	GOIAS	R\$	61.293,00
98	GOIATUBA	R\$	71.322,25
99	GOUVELANDIA	R\$	11.255,75
100	GUAPO	R\$	38.781,75
101	GUARAITA	R\$	5.627,75

102	GUARANI DE GOIAS	R\$	11.255,75
103	GUARINOS	R\$	5.697,50
104	HEITORAI	R\$	10.642,50
105	HIDROLANDIA	R\$	59.453,25
106	HIDROLINA	R\$	11.255,75
107	IACIARA	R\$	21.285,00
108	INACIOLANDIA	R\$	11.255,75
109	INDIARA	R\$	33.153,75
110	INHUMAS	R\$	105.702,75
111	IPAMERI	R\$	43.183,00
112	IPIRANGA DE GOIAS	R\$	5.627,75
113	IPORA	R\$	45.022,75
114	ISRAELANDIA	R\$	5.627,75
115	ITABERAI	R\$	69.482,50
116	ITAGUARI	R\$	11.255,75
117	ITAGUARU	R\$	16.883,50
118	ITAJA	R\$	10.642,50
119	ITAPACI	R\$	33.767,00
120	ITAPIRAPUA	R\$	16.270,25
121	ITAPURANGA	R\$	50.037,50
122	ITARUMA	R\$	16.270,25
123	ITAUCU	R\$	22.511,50
124	ITUMBIARA	R\$	121.973,00
125	IVOLANDIA	R\$	6.010,00
126	JANDAIA	R\$	16.883,50
127	JARAGUA	R\$	67.534,25
128	JATAI	R\$	128.827,25
129	JAUPACI	R\$	6.010,00
130	JESUPOLIS	R\$	5.627,75
131	JOVIANIA	R\$	16.270,25
132	JUSSARA	R\$	33.153,75
133	LAGOA SANTA	R\$	5.627,75
134	LEOPOLDO DE BULHOES	R\$	21.285,00
135	LUZIANIA	R\$	137.125,25
136	MAIRIPOTABA	R\$	5.627,75
137	MAMBAI	R\$	21.285,00
138	MARA ROSA	R\$	22.511,50

139	MARZAGAO	R\$	5.627,75
140	MATRINCHA	R\$	11.255,75
141	MAURILANDIA	R\$	21.898,25
142	MIMOSO DE GOIAS	R\$	5.697,50
143	MINACU	R\$	38.913,75
144	MINEIROS	R\$	105.811,25
145	MOIPORA	R\$	5.627,75
146	MONTE ALEGRE DE GOIAS	R\$	16.883,50
147	MONTES CLAROS DE GOIAS	R\$	16.883,50
148	MONTIVIDIU	R\$	26.912,75
149	MONTIVIDIU DO NORTE	R\$	11.255,75
150	MORRINHOS	R\$	76.337,00
151	MORRO AGUDO DE GOIAS	R\$	5.627,75
152	MOSSAMEDES	R\$	11.255,75
153	MOZARLANDIA	R\$	22.511,50
154	MUNDO NOVO	R\$	16.883,50
155	MUTUNOPOLIS	R\$	11.255,75
156	NAZARIO	R\$	26.912,75
157	NEROPOLIS	R\$	73.162,00
158	NIQUELANDIA	R\$	66.921,00
159	NOVA AMERICA	R\$	5.627,75
160	NOVA AURORA	R\$	5.627,75
161	NOVA CRIXAS	R\$	22.511,50
162	NOVA GLORIA	R\$	11.255,75
163	NOVA IGUACU DE GOIAS	R\$	5.697,50
164	NOVA ROMA	R\$	10.642,50
165	NOVA VENEZA	R\$	16.883,50
166	NOVO BRASIL	R\$	11.255,75
167	NOVO GAMA	R\$	114.614,00
168	NOVO PLANALTO	R\$	11.255,75
169	ORIZONA	R\$	39.395,00
170	OURO VERDE DE GOIAS	R\$	11.255,75
171	OUVIDOR	R\$	10.642,50
172	PADRE BERNARDO	R\$	65.081,25
173	PALESTINA DE GOIAS	R\$	5.627,75
174	PALMEIRAS DE GOIAS	R\$	48.197,75
175	PALMELO	R\$	5.627,75

176	PALMINOPOLIS	R\$	10.642,50
177	PANAMA	R\$	5.627,75
178	PARANAIGUARA	R\$	16.270,25
179	PARAUNA	R\$	28.139,25
180	PEROLANDIA	R\$	5.627,75
181	PETROLINA DE GOIAS	R\$	27.526,00
182	PILAR DE GOIAS	R\$	6.322,50
183	PIRACANJUBA	R\$	39.395,00
184	PIRANHAS	R\$	22.511,50
185	PIRENOPOLIS	R\$	44.409,50
186	PIRES DO RIO	R\$	38.781,75
187	PLANALTINA	R\$	150.220,75
188	PONTALINA	R\$	27.526,00
189	PORANGATU	R\$	56.278,50
190	PORTEIRAO	R\$	5.627,75
191	PORTELANDIA	R\$	5.627,75
192	POSSE	R\$	60.679,75
193	PROFESSOR JAMIL	R\$	11.255,75
194	QUIRINOPOLIS	R\$	73.162,00
195	RIALMA	R\$	22.511,50
196	RIANAPOLIS	R\$	10.642,50
197	RIO QUENTE	R\$	5.627,75
198	RIO VERDE	R\$	210.396,00
199	RUBIATABA	R\$	49.424,25
200	SANCLERLANDIA	R\$	16.883,50
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	R\$	11.255,75
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	R\$	5.627,75
203	SANTA FE DE GOIAS	R\$	5.777,50
204	SANTA HELENA DE GOIAS	R\$	81.964,75
205	SANTA ISABEL	R\$	11.255,75
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	R\$	10.642,50
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	R\$	11.255,75
208	SANTA ROSA DE GOIAS	R\$	5.627,75
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	R\$	11.255,75
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	R\$	15.657,00
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	R\$	10.642,50
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	R\$	16.270,25

213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	R\$	97.008,50
214	SAO DOMINGOS	R\$	20.671,75
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	R\$	16.883,50
216	SAO JOAO D'ALIANCA	R\$	21.898,25
217	SAO JOAO DA PARAUNA	R\$	5.627,75
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	R\$	56.278,50
219	SAO LUIZ DO NORTE	R\$	11.255,75
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	R\$	38.781,75
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	R\$	10.642,50
222	SAO PATRICIO	R\$	5.627,75
223	SAO SIMAO	R\$	28.139,25
224	SENADOR CANEDO	R\$	193.295,25
225	SERRANOPOLIS	R\$	11.255,75
226	SILVANIA	R\$	45.022,75
227	SIMOLANDIA	R\$	11.183,75
228	SITIO D'ABADIA	R\$	5.627,75
229	TAQUARAL DE GOIAS	R\$	11.255,75
230	TERESINA DE GOIAS	R\$	11.255,75
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	R\$	16.270,25
232	TRES RANCHOS	R\$	5.627,75
233	TRINDADE	R\$	176.520,25
234	TROMBAS	R\$	10.642,50
235	TURVANIA	R\$	11.255,75
236	TURVELANDIA	R\$	11.255,75
237	UIRAPURU	R\$	6.010,00
238	URUACU	R\$	61.293,00
239	URUANA	R\$	38.168,50
240	URUTAI	R\$	5.627,75
241	VALPARAISO DE GOIAS	R\$	225.548,50
242	VARJAO	R\$	6.010,00
243	VIANOPOLIS	R\$	28.139,25
244	VICENTINOPOLIS	R\$	21.898,25
245	VILA BOA	R\$	11.255,75
246	VILA PROPICIO	R\$	11.255,75
TOTAL		R\$	9.146.692,50

Referências:

Portaria 3.493, de 10 de abril de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de

setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nota Técnica nº 2/2025-SAPS/MS 1. ASSUNTO Cobertura Potencial Estimada da Atenção Primária à Saúde (APS) no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20250407_O_SEI0047071175NT022025CoberturaPotencialEstimadadaAPSnoSUS_7580492751288227022.pdf

Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatricesConsolidacao/Matriz-2-Politicas.html> Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) : versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. –Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/casaps_versao_profissionais_saude_gestores_completa.pdf

Resolução nº 025/2024 - CIB, que aprova a instituição da contrapartida estadual à Atenção Primária. Disponível em:

<chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/files/cib/resolucoes/2024/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20025.2024%20-%20Aprova%20a%20institui%C3%A7%C3%A3o%20da%20contrapartida%20estadual%20%C3%A0%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Prim%C3%A1ria.pdf>

Área Responsável:

Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS)

Gerência de Atenção Primária (GERAP)